



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 017/97 .

**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA
PAULISTÃO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS .**

RAIMUNDO PIMENTEL FILHO, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais ;
Faço saber a todos os seus habitantes que, a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA PAULISTÃO**, é uma entidade civil sem fins lucrativos e de caráter filantrópico que terá duração por tempo indeterminado com sede no Povoado Paulistão, neste Município de Itinga do Maranhão e foro na comarca de Açailândia- Ma.

Art. 2º - **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA PAULISTÃO**, tem seu registro no cartório Único de Registro de Pessoas Jurídicas de Açailândia - Ma., no livro nº A-1 às folhas 247 à 248, sob número 0206 em 14.08.95.E registrado no C.G.C/MF nº 00.772.972/0001-02.

Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal,autorizado a celebrar convênios,acordos ou contratos com a Associação em epígrafe, para manutenção de suas atividades inerentes aos interesses comunitários onde couber a ação do Poder Público Municipal .

Art. 4º - **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA PAULISTÃO**, fica considerada de utilidade pública para os fins que se destina .



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE .


RAIMUNDO PIMENTEL FILHO
Prefeito Municipal